



GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 477/2015 - GP

Dispõe sobre a sessão de Servidor Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.65, Inciso II, da Lei Orgânica Municipal, c/c o art. 106 da Lei Complementar Municipal nº 001/97 que dispõe sobre o Regime Jurídico Único do Município de Jardim de Piranhas (RN), e, considerando solicitação do Exmo. Sr. Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte Cláudio Santos, e ainda conforme Ofício nº 635/2015 – GP/TJRN;

RESOLVE:

Art. 1º - CEDER, a servidora **CEANY INGRID ARAÚJO MACEDO**, Agente de Administração, matrícula nº 94, com lotação originária na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Jardim de Piranhas (RN), com ônus para o Órgão Cessionário, para prestar serviços junto ao Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte, pelo prazo de 02 (dois) anos, a partir de 1º de outubro de 2015.

Art. 2º - Seja remetida a esta Prefeitura Municipal a frequência mensal da servidora cedida.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 02 de setembro de 2015.

ELIDIO ARAÚJO DE QUEIROZ
PREFEITO MUNICIPAL